PORTARIA Nº 101, DE 5 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre o pagamento do adicional por comissão.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e visando atender a Lei nº 5.342/2012, em seu art. 74, § 2º,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado que o pagamento do adicional por comissão relativo aos trabalhos/reuniões realizados até o dia 20 de cada mês será feito na folha de pagamento do mês em que ocorrerem os trabalhos/reuniões.

§ 1º – Os trabalhos/reuniões que ocorrerem após o dia 20 serão remunerados na folha de pagamento do mês seguinte.

§ 2º – Com a determinação disposta nesta portaria, contar-se-á o período dos trabalhos das comissões, para fins de remuneração e de controle da folha de pessoal, do dia 20 de um mês ao dia 20 do outro.

Art. 2º – Fica o setor de pessoal responsável por regularizar o pagamento dos adicionais atrasados.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 5 de junho de 2013.

Vereador Marcílio Magela de Souza
Presidente da Câmara